



PROJETO DE LEI N. 015 /2025.

Câmara Municipal de Altaneira - CE
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO SOB Nº 163/2025
Data: 12 / 05 / 2025
Moncelo

Institui a Semana Municipal da Comunidade Quilombola Bananeira, no âmbito do Município de Altaneira-CE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altaneira - CE, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campo Grande, a "Semana Municipal da Comunidade Quilombola Bananeira", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 13 de maio.

Art. 2º A "Semana Municipal da Comunidade Quilombola Bananeira" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A "Semana Municipal da Comunidade Quilombola Bananeira" será realizada, anualmente, como instrumento de política pública sociocultural e tem como objetivos:

I - Proporcionar ambientes para divulgação da cultura da Comunidade Quilombola no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações não Governamentais (ONG's), iniciada privada e população em geral;

II - Propor experiências que divulguem de que modo essa comunidade vive e seus costumes culturais;

III - realizar exposições públicas de comidas típicas, danças e vestes;

IV - Realizar ações palestrais expressando como os Quilombos se formaram e como chegaram no município;

V - Realizar feiras, oficinas, apresentações e rodas de conversa voltadas à demonstração dos detalhes da cultura, apresentação de danças típicas, comidas dos Quilombos, entre outros;

VI - Disseminar e proporcionar a produção acadêmica de ensino nas escolas sobre a Comunidade Quilombola, incentivando educadores a executarem aulas experimentais;

Art. 4º O Poder Executivo, para a consecução dos objetivos desta semana, poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e com entidades da sociedade civil, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Rua Pe. Luiz Antonio, 389, Centro - CNPJ 12.466.553/0001-13



Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Tia Janne

Tia Janne
Vereadora PSB

Sala das sessões, 09 de maio de 2025



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, submetido à apreciação dos nobres pares, busca instituir a Semana da Comunidade Quilombola da Bananeira no âmbito do Município de Altaneira- CE, com o objetivo de divulgar a cultura quilombola, preservar a sua rica história e conscientizar a população acerca das dificuldades enfrentadas por essa comunidade no acesso a bens e serviços essenciais, tais como mercadorias, saúde, educação, religião e lazer.

A proposta se justifica pela importante presença da população quilombola no Município de Altaneira, em específico no Distrito São Romão, onde estão situadas três comunidades quilombolas: Cachimbo, Bananeiras e Samambaia. Dentre elas, destaca-se a Comunidade Bananeira, a maior do município, com média 428 moradores, dos quais todos se autodeclararam quilombolas.

Diante dessa realidade, é fundamental criar espaços para a valorização e o reconhecimento dessas comunidades, promovendo o fortalecimento de sua identidade cultural e histórica. A instituição da Semana da Comunidade Quilombola permitirá a realização de atividades educativas, culturais e sociais, envolvendo a sociedade civil organizada, o Poder Público, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações Não Governamentais (ONG's), a iniciativa privada e a população em geral.

Dentre as ações previstas, destacam-se feiras e apresentações culturais, as quais visam a cativar e incentivar o público a conhecer e divulgar as comidas típicas quilombolas, bem como as manifestações artísticas herdadas dos descendentes de escravos, tais como o sapateado, as valsas e a capoeira.

Ademais, a Semana da Comunidade Quilombola contribuirá para a conscientização sobre a importância da preservação das tradições quilombolas, além de promover debates e reflexões acerca das políticas públicas voltadas para essas comunidades.

A realização dessas atividades possibilitará maior visibilidade e reconhecimento histórico, valorizando a diversidade cultural e estimulando o respeito às origens dos povos quilombolas que tanto contribuíram para a formação da identidade local e nacional.

Por todo o exposto, a criação da Semana da Comunidade Quilombola em Altaneira - CE representa uma justa homenagem e um passo fundamental para a promoção da cultura e do desenvolvimento social das comunidades quilombolas, fortalecendo suas raízes e garantindo a perpetuação de seu legado histórico e cultural em Altaneira.

Por essas razões apresento esta proposição, esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das sessões, 09 de maio de 2025

Tia Janne
Vereadora PSB

Rua Pe. Luiz Antonio, 389, Centro - CNPJ 12.466.553/0001-13